



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

Ata da 10ª Reunião Ordinária de 2023 do Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Universidade Federal de Sergipe, realizada em 07 de dezembro de 2023.

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas, de modo presencial, no Miniauditório do CCET, reuniu-se, em caráter ordinário, mediante prévia convocação, o Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Universidade Federal de Sergipe, sob a presidência da Diretora em exercício do CCET, **Profa. Eliana Midori Sussuchi**, tendo participado da sessão os seguintes conselheiros: **André Britto de Carvalho** (Chefe/DCOMP), **André Maurício Conceição de Souza** (Subchefe/DFI), **Carlo Pietro Souza da Silva** (Rep. Docente), **Edilson de Jesus Santos** (Subchefe/DEQ), **Emerson Cleister Lima Muniz** (Subchefe/DEPRO), **Gabriel Francisco da Silva** (Subchefe/DEPET), **Giovana Siracusa Gouveia** (Chefe/DMA), **Higor Sérgio Dantas de Argôlo** (Chefe/DEC), **Jefferson Arlen Freitas** (Subchefe/DEAM), **José Aguiar dos Santos Junior** (Chefe/DMEC), **Lisiane dos Santos Freitas** (Chefe/DQI), **Luiz Henrique Passos** (Subchefe/DGEOL), **Oscar Alberto Zanabria Sotomayor** (Subchefe/DEL), **Tatiana Pacheco Nunes** (Rep. Docente), **Wilson Luciano de Souza** (Rep. Docente) e **Wilton Walter Batista** (Subchefe/DCEM). Estiveram ausentes, sem representação suplente, os conselheiros Fernando Márcio de Oliveira (Rep. Docente), Marcelo Augusto Gutierrez Carnellosi (Chefe/DTA) e Oscar Felipe Falcão Raposo (Chefe/DECAT). Estão sem mandatos vigentes a representação discente e a representação de técnico-administrativos. Na condição de ouvinte, estiveram presente na reunião Diego Fonseca Bispo (DEQ), Roberto Rodrigues de Souza (CCET), Sabrina Zelice da Cruz de Moraes (CCET) e Yuri Carvalho Bastos Souza (DEPRO). Havendo quórum, deu-se início à reunião, sendo aprovada, por concordância unânime, a seguinte alteração na pauta: inclusão do item *Apreciação e deliberação acerca da prestação de contas 2022 da Empresa Júnior de Engenharia Ambiental (EASY JR) [Processo Eletrônico nº 23113.049234/2023-88. Relatora: Profa. Eliana Midori Sussuchi]*. A pauta foi aprovada como segue: **Item 1** – Informes da Direção de Centro; **Item 2** – Apreciação e deliberação acerca da ata da 9ª Reunião Ordinária de 2023 do Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia; **Item 3** – Apreciação e homologação de *ad referendum* acerca da retificação do resultado final de Concurso Público para professor efetivo do Departamento de Computação (DCOMP) [Processo Eletrônico nº 23113.011322/2023-15. Relatora: Profa. Eliana Midori Sussuchi]; **Item 4** – Apreciação e homologação de *ad referendum* acerca da solicitação de Licença Capacitação do Prof. Angelo Alberti (DMA) [Processo Eletrônico nº 23113.043114/2023-77. Relatora: Profa. Eliana Midori Sussuchi]; **Item 5** – Apreciação e deliberação acerca do 6º relatório de atividades de Doutorado do Prof. Marcelo Coelho de Sá (DECAT) [Processo Eletrônico nº 23113.000317/2020-37. Relatora: Profa. Eliana Midori Sussuchi]; **Item 6** – Notificação acerca de adesão ao Programa de Professor Voluntário [Processos Eletrônicos nº 23113.043511/2023-49 (DMA); 23113.043518/2023-61 (DMA); 23113.043515/2023-27 (DMA); e 23113.045437/2023-03 (DMA)]; **Item 7** – Consulta acerca da adesão da servidora Adinésia Lima Leite (DCOMP) ao Programa de Gestão de Desempenho (PGD) [Processo Eletrônico nº 23113.046229/2023-13. Relatora: Profa. Eliana Midori Sussuchi]; **Item 8** – Consulta acerca da adesão do servidor Vilton Ricardo dos Santos (DFI) ao Programa de Gestão de Desempenho (PGD) [Processo Eletrônico nº 23113.048525/2023-59. Relatora: Profa. Eliana Midori Sussuchi]; **Item 9** – Consulta acerca da adesão do servidor Luiz Macedo Fiaes Júnior (DFI) ao Programa de Gestão de Desempenho (PGD) [Processo Eletrônico nº 23113.048524/2023-12. Relatora: Profa. Eliana Midori Sussuchi]; **Item 10** – Consulta acerca da adesão do servidor Cochiran Pereira dos Santos (DFI) ao Programa de Gestão de Desempenho (PGD) [Processo Eletrônico nº 23113.048523/2023-60. Relatora: Profa. Eliana Midori Sussuchi]; **Item 11** – Consulta acerca da adesão do servidor Antelmo Santos Chaves (DFI) ao Programa de Gestão de Desempenho (PGD) [Processo Eletrônico nº 23113.048522/2023-15. Relatora: Profa. Eliana Midori Sussuchi]; **Item 12** – Apreciação e deliberação acerca da atualização de modalidades de prestação de serviços no Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Ações na Área de Ciências e Tecnologia (Convênio nº 2648.085/2022-UFS) [Processo Eletrônico nº 23113.037417/2023-51. Relatora: Profa. Eliana Midori Sussuchi]; **Item 13** – Apreciação e deliberação acerca da prestação de contas

Alompo
[Handwritten signatures and initials]

Paulo Quintella
[Handwritten signatures and initials]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

49 2022 da Empresa Júnior de Engenharia Ambiental (EASY JR) [Processo Eletrônico nº 23113.049234/2023-88.
50 Relatora: Profa. Eliana Midori Sussuchi]; **Item 14** – O que ocorrer. Após aprovação da pauta, iniciou-se a reunião
51 colocando em discussão o primeiro item. **1 – Informes da Direção de Centro** - A Profa. Eliana Midori,
52 Presidente do conselho do CCET, fez os seguintes informes: **a)** Apresentou e Entregou para os conselheiros
53 presentes o calendário das reuniões do Conselho do CCET para 2024. **b)** Informou que, de acordo com o
54 Ofício no 206/2023/PROGRAD/UFS-UFS, para que seja possível a oferta de vagas de revalidação em relação
55 aos cursos ofertados pela UFS, por meio da Plataforma Carolina Bori, é necessário que sejam constituídas
56 Comissões de Revalidação ligadas aos Cursos, as Comissões deverão ser compostas por 3 membros, diante
57 disso solicitamos que nos encaminhe as indicações até o dia 18 de janeiro do próximo ano. **c)** Lembrou que
58 os laboratórios que utilizam materiais controlados pela Polícia Federal deverão preencher um formulário que
59 foi enviado pelo Grupo de Controle Técnico, até o dia 18 de dezembro, o objetivo é identificar os laboratórios
60 requisitantes de Produtos Controlados para que seja possível auxiliar no processo de aquisição e fazer os
61 devidos informes regulares à Polícia Federal. **d)** Comunicou que, de acordo com a empresa responsável pelo
62 recolhimento dos resíduos, a partir de 6 de dezembro deste ano não será mais possível receber os materiais
63 sem as devidas identificações, caracterizações, lista detalhada dos quantitativos e o acondicionamento
64 correto dos resíduos. Dando sequência, passou-se ao item seguinte da pauta. **2 – Apreciação e deliberação**
65 **acerca da ata da 9ª Reunião Ordinária de 2023 do Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia**
66 - A Presidente da Sessão colocou em discussão a apreciação da ata da 9ª Reunião Ordinária de 2023 do
67 Conselho do CCET, realizada no dia 25 de outubro. A Profa. Eliana Midori informou que o documento já havia
68 sido disponibilizado previamente para considerações e sugestões de ajustes dos conselheiros. Não havendo
69 quem quisesse discutir, a referida ata, posta em votação, foi aprovada por unanimidade sem alterações,
70 passando-se ao próximo item de pauta. **3 – Apreciação e homologação de ad referendum acerca da**
71 **retificação do resultado final de Concurso Público para professor efetivo do Departamento de**
72 **Computação (DCOMP) [Processo Eletrônico nº 23113.011322/2023-15. Relatora: Profa. Eliana Midori**
73 **Sussuchi]** – A Profa. Eliana Midori, relatora do processo, leu seu parecer como segue: "PARECER Nº
74 60/2023/CCET/UFS. PROCESSO Nº 23113.011322/2023-15. INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE
75 COMPUTAÇÃO. ASSUNTO: CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO EFETIVA – DOCENTE. PARTE I – PEÇAS
76 DO PROCESSO: 1. Comprovante de cargo vago [pg. 1]; 2. Resultado da remoção intercampi [pg. 2]; 3. Ata do
77 Conselho Departamental [pg. 3-7]; 4. Planilha de solicitação [pg. 8-9]; 5. Declaração de abertura de concurso
78 [pg. 10]; 6. Manifestação da Direção de Centro [pg. 11]; 7. Edital nº 9/2023/PROGEP/UFS [pg. 54-75]; 8. Diário
79 Oficial da União [pg. 78-85]; 9. Relação de inscritos [pg. 89-90]; 10. Calendário de provas [pg. 109-112]; 11.
80 Documentos de avaliação [pg. 117-140]; 12. Relatório Final [pg. 141-145]; 13. Ata do Conselho Departamental
81 [pg. 146]; 14. Parecer do CCET [pg. 150-152]; 15. Ata do CCET [pg. 153-155]; 16. Despacho DIRESP [pg. 157];
82 17. Documentos de avaliação retificados [pg. 158-184]; e 18. Ata do Conselho Departamental [pg. 186]. PARTE
83 II – RELATO: O Processo Eletrônico nº 23113.011322/2023-15 refere-se à realização de Concurso Público para
84 contratação de Professor Efetivo do Departamento de Computação, a partir da exoneração do Prof. Marco
85 Túlio Chella, conforme Portaria nº 867/2022/GR, de 10 de agosto de 2021. Em primeira análise, o presente
86 processo seguiu os trâmites ordinários, tendo sido o resultado final da seleção apreciado e homologado pelo
87 Conselho Departamental, em reunião realizada em 19 de setembro de 2023, e pelo Conselho de Centro, em
88 reunião do dia 27 de setembro de 2023. Após apreciação dos órgãos colegiados no âmbito do Departamento
89 e do Centro, o processo foi encaminhado à DIRESP, que informou "que a pontuação atribuída aos candidatos,
90 na Prova Escrita, deve respeitar os limites máximos e a gradação de cada um dos critérios, conforme o Anexo
91 I da Resolução 06/2019/CONSU", solicitando análise e retificação. Diante do exposto, a Banca Examinadora,
92 composta pelos professores Dr. Rafael Oliveira Vasconcelos (DCOMP/UFS), Dr. Rodolfo Botto de Barros Garcia
93 (DCOMP/UFS) e Dr. André Luis Meneses Silva (DSI/UFS), efetuou a retificação das pontuações da prova escrita,
94 não havendo prejuízos às demais etapas do certame, permanecendo a seguinte classificação: Classificação
95 Candidatos Cotistas: [1º] Calebe Micael de Oliveira Conceição; Classificação Candidatos Não Cotistas: [1º] João
96 Alberto Castelo Branco Oliveira; Classificação Geral: [1º] Calebe Micael de Oliveira Conceição, [2º] João Alberto

Paulo
Quintela

Rafael Vasconcelos

PAGE 1
Arabic

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

97 *Castelo Branco Oliveira. O Relatório Final com a correção das notas apresentado pela Comissão Examinadora*
98 *do concurso foi apreciado pelo Conselho do Departamento de Computação e aprovado por unanimidade,*
99 *sendo definida a lista de classificação final com os seguintes candidatos: Classificação Candidatos Cotistas: [1º]*
100 *Calebe Micael de Oliveira Conceição; Classificação Candidatos Não Cotistas: [1º] João Alberto Castelo Branco*
101 *Oliveira; Classificação Geral: [1º] Calebe Micael de Oliveira Conceição, [2º] João Alberto Castelo Branco Oliveira.*
102 *PARTE III – PARECER: Diante do exposto, e: Considerando que todo o processo foi realizado seguindo as*
103 *normas e leis próprias de Concurso Público para Professor Efetivo; Considerando que, realizadas e concluídas*
104 *todas as fases do concurso, houve candidatos aprovados; Considerando que o Relatório Final do Concurso foi*
105 *aprovado por unanimidade pelo Conselho do Departamento de Computação com candidatos classificados; e*
106 *Considerando que as peças contidas no processo dão conta das exigências postas na legislação vigente. Somos*
107 *de parecer FAVORÁVEL ao Resultado Final do Concurso Público para Professor Efetivo do Departamento de*
108 *Computação, objeto do Edital nº 9/2022/PROGEP/UFS, ad referendum ao Conselho de Centro. Este é o nosso*
109 *parecer salvo melhor juízo". Após a leitura, o parecer foi posto em discussão. Não havendo quem quisesse*
110 *discutir, entrou-se em regime de votação. Em votação, o parecer, favorável à retificação do Resultado Final do*
111 *Concurso Público para Professor Efetivo do Departamento de Computação, Avançou-se para o ponto seguinte*
112 *da ordem do dia. 4 – Apreciação e homologação de ad referendum acerca da solicitação de Licença*
113 **Capacitação do Prof. Angelo Alberti (DMA) [Processo Eletrônico nº 23113.043114/2023-77. Relatora:**
114 **Profa. Eliana Midori Sussuchi]** - A Profa. Eliana Midori, relatora do processo, leu sua análise, como segue:
115 "PARECER No 62/2023/CCET/UFS. PROCESSO No 23113.043114/2023-77. INTERESSADO: ANGELO ALBERTI
116 ASSUNTO: AFASTAMENTO PARA LICENÇA CAPACITAÇÃO. PARTE I – PEÇAS DO PROCESSO: 1. Declaração de
117 anuência da chefia [pg. 3]; 2. Declaração CPSPAD [pg. 4]; 3. Declaração de perda de gratificações ou adicionais
118 [pg. 5]; 4. Declaração de adimplência [pg. 6]; 5. Ficha funcional [pg. 7-9]; 6. Currículo profissional no SIGEPE
119 [pg. 10-11]; 7. Ata do Conselho Departamental [pg. 12]; 8. PDP [pg. 14-15]; 9. Requerimento [pg. 20]; e 10. Carta
120 convite [pg. 21]. PARTE II – ANÁLISE: O presente processo refere-se à solicitação de afastamento para Licença
121 Capacitação do professor Angelo Alberti, do Departamento de Matemática (DMA), no período de 22/02/2024
122 a 30/04/2024, para realização de colaboração científica na Universidad del Bío-Bío, na cidade de Concepción,
123 VIII Region, Chile. A presente solicitação foi apreciada e aprovada pelo Conselho do Departamento de
124 Matemática em reunião realizada em 20 de outubro de 2023, conforme ata anexa [pg. 12]. Os procedimentos
125 para a concessão de afastamento para Licença Capacitação são regidos pela Resolução no 28/2021/CONSU.
126 Verifica-se que os itens de instrução contidos no Art. 22, §2o, Incisos I a XI, que tratam dos documentos
127 necessários para requisição do afastamento, estão contemplados nas peças do processo. No presente
128 processo, consta a documentação referente à capacitação profissional, bem como a relevância da ação de
129 capacitação para o departamento e, conseqüentemente, para a UFS, além de informar como serão supridos
130 possíveis encargos acadêmicos e/ou administrativos durante o período de afastamento. O servidor apresentou
131 declaração de que não responde a processo disciplinar e que se encontra adimplente com suas obrigações
132 acadêmicas e administrativas. Ademais, a Ficha Funcional emitida pela DICAR indica que o requerente faz jus
133 ao período de 3 (três) meses de licença para capacitação. Parecer 62 CCET (0367639) SEI 23113.043114/2023-
134 77 / pg. 22. PARTE III – PARECER Diante do exposto, e: Considerando que a importância do objeto da
135 capacitação foi devidamente reconhecida pelo Departamento de Matemática; Considerando que os encargos
136 acadêmicos da ausência do requerente estão devidamente supridos no período do afastamento; Considerando
137 a relevância profissional das atividades que serão realizadas na ação da licença capacitação; e Considerando
138 que as peças contidas no processo dão conta das exigências postas na Resolução no 28/2021/CONSU. Somos
139 de parecer FAVORÁVEL ao afastamento para Licença Capacitação do professor Angelo Alberti, do
140 Departamento de Matemática (DMA), no período de 22/02/2024 a 30/04/2024, ad referendum ao Conselho
141 de Centro. Este é o nosso parecer salvo melhor juízo". Após a leitura, o parecer foi posto em discussão. Não
142 havendo quem quisesse discutir, entrou-se em regime de votação. Em votação, o parecer, favorável ao
143 afastamento para Licença Capacitação do professor Angelo Alberti, do Departamento de Matemática (DMA),

CRVosconcelos

Paulo
Quintela

Em... [assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

144 foi aprovado por unanimidade. Na sequência, deu-se continuidade ao ponto seguinte da pauta. **5 –**
145 **Apreciação e deliberação acerca do 6º relatório de atividades de Doutorado do Prof. Marcelo Coelho de**
146 **Sá (DECAT) [Processo Eletrônico nº 23113.000317/2020-37. Relatora: Profa. Eliana Midori Sussuchi] – A**
147 Profa. Eliana Midori, relatora do processo, leu sua análise, como segue: "PARECER Nº 63/2023/CCET/UFS.
148 PROCESSO Nº 23113.000317/2020-37. INTERESSADO: MARCELO COELHO DE SA. ASSUNTO: RELATÓRIO DE
149 ATIVIDADES DE DOUTORADO. PARTE I – PEÇAS DO PROCESSO: O Processo Eletrônico nº 23113.000317/2020-
150 37 possui 202 páginas, além deste parecer do Relator Prof. Dr. Roberto Rodrigues de Souza, do Conselho do
151 Centro do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET/UFS. PARTE II – ANÁLISE E PARECER: O processo
152 trata do afastamento do professor Marcelo Coelho de Sá, do Departamento de Estatística e Ciências Atuariais,
153 durante o período de 02/03/2020 a 01/03/2024, para realização de Doutorado em Demografia na Universidade
154 Federal do Rio Grande do Norte, na cidade de Natal, Rio Grande do Norte, Brasil. O processo foi devidamente
155 instruído e tramitou nas instâncias institucionais pertinentes, culminando com a Portaria nº 134, de 13 de
156 fevereiro de 2020, do Gabinete do Reitor, autorizando o afastamento para Pós-Graduação Strictu Sensu do
157 requerente [pág. 64]. Em atendimento aos Arts. nº 26 e 27, da Resolução nº 24/2019/CONSU, o Conselho de
158 Centro deve realizar o acompanhamento dos relatórios semestrais de atividades dos docentes afastados.
159 Conforme previsto na norma vigente, o presente processo foi devidamente encaminhado ao Conselho do CCET
160 para validação do sexto relatório de atividades do docente no curso de pós-graduação supracitado (0313945).
161 O relatório comprova que, no período correspondente, as atividades seguiram conforme planejadas e dentro
162 do cronograma previsto pelo programa de pós-graduação. O relatório foi analisado e aceito pela Chefia do
163 Departamento de Estatística e Ciências Atuariais e pela Supervisão Acadêmica Interna. Diante do exposto, e:
164 Considerando que o relatório apresenta descrições satisfatórias das atividades realizadas no período
165 correspondente; Considerando que a Chefia Departamental e a Supervisão Acadêmica validaram o respectivo
166 relatório; e Considerando que a documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de
167 Sergipe e legislação vigente, Somos de parecer FAVORÁVEL à validação do sexto relatório de atividades de
168 Doutorado do professor Marcelo Coelho de Sá, do Departamento de Estatística e Ciências Atuariais. Este é o
169 nosso parecer salvo melhor juízo". Após a leitura, o parecer foi posto em discussão. Não havendo quem
170 quisesse discutir, entrou-se em regime de votação. Em votação, o parecer, favorável à validação do sexto
171 relatório de atividades de Doutorado do professor Marcelo Coelho de Sá, foi aprovado por unanimidade.
172 Passou-se, em seguida, à consideração do ponto subsequente da pauta. **6 – Notificação acerca de adesão**
173 **ao Programa de Professor Voluntário [Processos Eletrônicos nº 23113.043511/2023-49 (DMA);**
174 **23113.043518/2023-61 (DMA); 23113.043515/2023-27 (DMA); e 23113.045437/2023-03 (DMA)] - A**
175 Profa. Eliana Midori, Presidente da Sessão, registrou as seguintes notificações de adesão ao Programa de
176 Professor Voluntário: **6.1 - "PROCESSO: 23113.043511/2023-49. ASSUNTO: ADESÃO AO PROGRAMA DE**
177 **PROFESSOR VOLUNTÁRIO. 1. ANÁLISE: O presente processo trata acerca da adesão do(a) interessado(a) Júlio**
178 **Cézar Gandarela ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para**
179 **atuação no Departamento de Matemática, durante o período 13/11/2023 a 12/04/2024. No processo em tela,**
180 **constam todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão, como exigido na Resolução nº**
181 **23/2016/CONEPE, que normatiza o PPOVOL no âmbito da Universidade Federal de Sergipe. Ademais, observa-**
182 **se que: i. a proposta de trabalho apresentada pelo(a) requerente é compatível com sua formação acadêmica;**
183 **ii. a proposição foi devidamente analisada e aprovada pelo Conselho do Departamento de Tecnologia de**
184 **Alimentos; e iii. a documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e**
185 **legislação vigente. 2. NOTIFICAÇÃO: Diante do exposto, registramos a NOTIFICAÇÃO ao Conselho do CCET**
186 **dos termos apresentados no presente processo em sua próxima reunião ordinária". 6.2 - "PROCESSO:**
187 **23113.043518/2023-61. ASSUNTO: ADESÃO AO PROGRAMA DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO. 1. ANÁLISE: O**
188 **presente processo trata acerca da adesão do(a) interessado(a) Gilvan de Jesus Piropo ao Programa de Professor**
189 **Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Matemática,**
190 **durante o período 13/11/2023 a 12/04/2024. No processo em tela, constam todas as informações necessárias**

Crusciello

Paulo
Quintela

Handwritten signatures and initials at the bottom left of the page.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

191 à elaboração do termo de adesão, como exigido na Resolução nº 23/2016/CONEPE, que normatiza o PPVOL
192 no âmbito da Universidade Federal de Sergipe. Ademais, observa-se que: i. a proposta de trabalho apresentada
193 pelo(a) requerente é compatível com sua formação acadêmica; ii. a proposição foi devidamente analisada e
194 aprovada pelo Conselho do Departamento de Tecnologia de Alimentos; e iii. a documentação apresentada
195 atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e legislação vigente. 2. NOTIFICAÇÃO: Diante do
196 exposto, registramos a NOTIFICAÇÃO ao Conselho do CCET dos termos apresentados no presente processo
197 em sua próxima reunião ordinária". **6.3** - "PROCESSO: 23113.043515/2023-27. ASSUNTO: ADESÃO AO
198 PROGRAMA DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO. 1. ANÁLISE: O presente processo trata acerca da adesão do(a)
199 interessado(a) Hassan Sherafat ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de
200 Sergipe, para atuação no Departamento de Matemática, durante o período 13/11/2023 a 12/04/2024. No
201 processo em tela, constam todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão, como exigido
202 na Resolução nº 23/2016/CONEPE, que normatiza o PPVOL no âmbito da Universidade Federal de Sergipe.
203 Ademais, observa-se que: i. a proposta de trabalho apresentada pelo(a) requerente é compatível com sua
204 formação acadêmica; ii. a proposição foi devidamente analisada e aprovada pelo Conselho do Departamento
205 de Tecnologia de Alimentos; e iii. a documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de
206 Sergipe e legislação vigente. 2. NOTIFICAÇÃO: Diante do exposto, registramos a NOTIFICAÇÃO ao Conselho
207 do CCET dos termos apresentados no presente processo em sua próxima reunião ordinária". **6.3** - "PROCESSO:
208 23113.045437/2023-03. ASSUNTO: ADESÃO AO PROGRAMA DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO. 1. ANÁLISE: O
209 presente processo trata acerca da adesão do(a) interessado(a) Valdenberg Araújo ao Programa de Professor
210 Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Matemática,
211 durante o período 20/11/2023 a 13/09/2024. No processo em tela, constam todas as informações necessárias
212 à elaboração do termo de adesão, como exigido na Resolução nº 23/2016/CONEPE, que normatiza o PPVOL
213 no âmbito da Universidade Federal de Sergipe. Ademais, observa-se que: i. a proposta de trabalho apresentada
214 pelo(a) requerente é compatível com sua formação acadêmica; ii. a proposição foi devidamente analisada e
215 aprovada pelo Conselho do Departamento de Tecnologia de Alimentos; e iii. a documentação apresentada
216 atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e legislação vigente. 2. NOTIFICAÇÃO: Diante do
217 exposto, registramos a NOTIFICAÇÃO ao Conselho do CCET dos termos apresentados no presente processo
218 em sua próxima reunião ordinária". Após as notificações, passou-se ao item seguinte da pauta. **7 – Consulta**
219 **acerca da adesão da servidora Adinésia Lima Leite (DCOMP) ao Programa de Gestão de Desempenho**
220 **(PGD) [Processo Eletrônico nº 23113.046229/2023-13. Relatora: Profa. Eliana Midori Sussuchi] – A Profa.**
221 **Eliana Midori, relatora do processo, leu sua análise, como segue: "ANÁLISE Nº 14/2023/CCET/UFES. PROCESSO**
222 **Nº 23113.046229/2023-13. INTERESSADO: ADINÉSIA LIMA LEITE. ASSUNTO: ADESÃO AO PROGRAMA DE**
223 **GESTÃO DE DESEMPENHO (PGD). O presente processo refere-se à solicitação de adesão da servidora Adinésia**
224 **Lima Leite, assistente em administração, lotada no Departamento de Computação, ao Programa de Gestão de**
225 **Desempenho (PGD) da Universidade Federal de Sergipe na modalidade teletrabalho em regime parcial. A fim**
226 **de garantir lisura do processo, a análise do pedido está fundamentada nos seguintes aspectos: a. Normas**
227 **vigentes: A adesão da servidora Adinésia Lima Leite ao PGD atende às normas vigentes aplicáveis, como o**
228 **Decreto nº 11.072/2022, a Resolução nº 46/2022/CONSU e a Instrução Normativa nº 03/2023/PROGEP. A**
229 **proposta está em conformidade com os requisitos estabelecidos por tais regulamentações, garantindo a**
230 **legalidade e a legitimidade do pleito. b. Cumprimento dos requisitos básicos: A adesão da servidora Adinésia**
231 **Lima Leite ao PGD cumpre os requisitos básicos estabelecidos, uma vez que a servidora: i) não se encontra em**
232 **regime de jornada flexibilizada; ii) desempenha atividades mensuráveis pelo cumprimento de metas; e iii) não**
233 **exerce atividades diretamente relacionadas à execução de serviços essenciais. c. Compatibilidade das**
234 **atividades: As atividades desenvolvidas pela servidora Adinésia Lima Leite são plenamente compatíveis com a**
235 **modalidade de teletrabalho parcial. Considerando a natureza das tarefas desempenhadas, bem como as**
236 **ferramentas tecnológicas disponíveis, é possível realizar as atividades de forma eficiente e produtiva em um**
237 **ambiente remoto. A servidora desempenhará suas atividades na modalidade de teletrabalho por meio do**

OK

Paulo Quintela

Composto

les

AB

AB



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

238 *gerenciamento dos sistemas SEI, SIPAC, SIGRH, SIGAA, SIGADIM, DAFFY, GLPI, ForPDI, Compras.Gov, Portal*
239 *SIPEC, e-aud, e-mail institucional, redes sociais em geral e outros. A adesão ao teletrabalho parcial pode*
240 *proporcionar maior flexibilidade e autonomia à servidora, sem comprometer a qualidade e a eficácia de seu*
241 *trabalho. d. Atendimento ao público: A adesão da servidora Adinésia Lima Leite ao teletrabalho parcial não*
242 *implicará prejuízos ao atendimento ao público no Departamento de Computação. A unidade permanecerá em*
243 *funcionamento com atendimento presencial com revezamento entre servidores e funcionários terceirizados,*
244 *garantindo a continuidade das atividades e a oferta dos serviços de forma adequada aos usuários. Dessa forma,*
245 *a solicitação não afetará negativamente a prestação dos serviços presenciais. e. Benefícios ao servidor e à*
246 *instituição: A adesão da servidora Adinésia Lima Leite ao teletrabalho parcial trará benefícios tanto para a*
247 *servidora quanto para a Universidade Federal de Sergipe. O teletrabalho parcial oferece à servidora a*
248 *oportunidade de conciliar suas responsabilidades profissionais e pessoais de forma mais equilibrada, o que*
249 *pode resultar em uma maior satisfação, bem-estar e motivação no trabalho. Além disso, a modalidade*
250 *proposta contribui para a otimização dos recursos institucionais, como espaços físicos, e pode promover a*
251 *eficiência e a produtividade dos servidores". A Profa. Eliana Midori lembrou que as solicitações de adesão ao*
252 *PGD são apresentadas nas reuniões deste Conselho, ainda que sem obrigatoriedade, com objetivo de garantir*
253 *aos Conselheiros ciência dos servidores que têm optado por essa forma de trabalho. Não havendo*
254 *manifestação, a adesão da servidora Adinésia Lima Leite ao Programa de Gestão de Desempenho, na*
255 *modalidade teletrabalho parcial, foi apresentada e não houve sugestão de alteração. Após este item, teve início*
256 *o próximo ponto. 8 – Consulta acerca da adesão do servidor Vilton Ricardo dos Santos (DFI) ao Programa*
257 **de Gestão de Desempenho (PGD) [Processo Eletrônico nº 23113.048525/2023-59. Relatora: Profa. Eliana**
258 **Midori Sussuchi]** – A Profa. Eliana Midori, relatora do processo, leu sua análise, como segue: "ANÁLISE Nº
259 15/2023/CCET/UFS. PROCESSO Nº 23113.048525/2023-59. INTERESSADO: VILTON RICARDO DOS SANTOS.
260 ASSUNTO: ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO DE DESEMPENHO (PGD). O presente processo refere-se à
261 solicitação de adesão do servidor Vilton Ricardo dos Santos, técnico de laboratório área, lotado no
262 Departamento de Física, ao Programa de Gestão de Desempenho (PGD) da Universidade Federal de Sergipe
263 na modalidade presencial. A fim de garantir lisura do processo, a análise do pedido está fundamentada nos
264 seguintes aspectos: a. Normas vigentes: A adesão do servidor Vilton Ricardo dos Santos ao PGD atende às
265 normas vigentes aplicáveis, como o Decreto nº 11.072/2022, a Resolução nº 46/2022/CONSU e a Instrução
266 Normativa nº 03/2023/PROGEP. A proposta está em conformidade com os requisitos estabelecidos por tais
267 regulamentações, garantindo a legalidade e a legitimidade do pleito. b. Cumprimento dos requisitos básicos:
268 A adesão do servidor Vilton Ricardo dos Santos ao PGD cumpre os requisitos básicos estabelecidos, uma vez
269 que o servidor: i) não se encontra em regime de jornada flexibilizada; ii) desempenha atividades mensuráveis
270 pelo cumprimento de metas; e iii) não exerce atividades diretamente relacionadas à execução de serviços
271 essenciais. c. Compatibilidade das atividades: As atividades desenvolvidas pelo servidor Vilton Ricardo dos
272 Santos são plenamente compatíveis com a modalidade presencial. Considerando a natureza das tarefas
273 desempenhadas, é possível realizar as atividades de forma eficiente e produtiva por meio de estabelecimento
274 de metas, proporcionando maior flexibilidade e autonomia ao servidor, sem comprometer a qualidade e a
275 eficácia de seu trabalho. d. Atendimento ao público: A adesão do servidor Vilton Ricardo dos Santos ao PGD
276 presencial não implicará prejuízos ao atendimento ao público no Departamento de Física, uma vez que suas
277 atividades permanecerão sendo exercidas de maneira presencial. A unidade permanecerá em funcionamento
278 com atendimento presencial, garantindo a continuidade das atividades e a oferta dos serviços de forma
279 adequada aos usuários. Dessa forma, a solicitação não afetará negativamente a prestação dos serviços
280 presenciais. e. Benefícios ao servidor e à instituição: A adesão do servidor Vilton Ricardo dos Santos ao PGD
281 trará benefícios tanto para o servidor quanto para a Universidade Federal de Sergipe. O Programa de Gestão
282 de Desempenho oferece aos servidores a oportunidade de planejar suas atividades mensais de forma mais
283 equilibrada, o que pode resultar em uma maior satisfação, bem-estar e motivação no trabalho. Além disso, o
284 PGD contribui para a aferição do cumprimento de atividades por parte da chefia imediata e pode promover a

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]

Paulo
Guantila

Orsobeallos

[Handwritten mark]

Emil
[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

PAGE 1º
Arabic 1º

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

285 *eficiência e a produtividade dos servidores*". A Profa. Eliana Midori lembrou que as solicitações de adesão ao
286 PGD são apresentadas nas reuniões deste Conselho, ainda que sem obrigatoriedade, com objetivo de garantir
287 aos Conselheiros ciência dos servidores que têm optado por essa forma de trabalho. Não havendo
288 manifestação, a adesão do servidor Vilton Ricardo dos Santos ao Programa de Gestão de Desempenho, na
289 modalidade presencial, foi apresentada e não houve sugestão de alteração. Logo após deu-se início ao
290 próximo ponto da pauta. **9 – Consulta acerca da adesão do servidor Luiz Macedo Fiaes Júnior (DFI) ao**
291 **Programa de Gestão de Desempenho (PGD) [Processo Eletrônico nº 23113.048524/2023-12. Relatora:**
292 **Profa. Eliana Midori Sussuchi]** – A Profa. Eliana Midori, relatora do processo, leu sua análise, como segue:
293 "ANÁLISE Nº 16/2023/CCET/UFS. PROCESSO Nº 23113.048524/2023-12. INTERESSADO: LUIZ MACEDO FIAES
294 JÚNIOR. ASSUNTO: ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO DE DESEMPENHO (PGD). O presente processo
295 refere-se à solicitação de adesão do servidor Luiz Macedo Fiaes Júnior, técnico de laboratório área, lotado no
296 Departamento de Física, ao Programa de Gestão de Desempenho (PGD) da Universidade Federal de Sergipe
297 na modalidade presencial. A fim de garantir lisura do processo, a análise do pedido está fundamentada nos
298 seguintes aspectos: a. Normas vigentes: A adesão do servidor Luiz Macedo Fiaes Júnior ao PGD atende às
299 normas vigentes aplicáveis, como o Decreto nº 11.072/2022, a Resolução nº 46/2022/CONSU e a Instrução
300 Normativa nº 03/2023/PROGEP. A proposta está em conformidade com os requisitos estabelecidos por tais
301 regulamentações, garantindo a legalidade e a legitimidade do pleito. b. Cumprimento dos requisitos básicos:
302 A adesão do servidor Luiz Macedo Fiaes Júnior ao PGD cumpre os requisitos básicos estabelecidos, uma vez
303 que o servidor: i) não se encontra em regime de jornada flexibilizada; ii) desempenha atividades mensuráveis
304 pelo cumprimento de metas; e iii) não exerce atividades diretamente relacionadas à execução de serviços
305 essenciais. c. Compatibilidade das atividades: As atividades desenvolvidas pelo servidor Luiz Macedo Fiaes
306 Júnior são plenamente compatíveis com a modalidade presencial. Considerando a natureza das tarefas
307 desempenhadas, é possível realizar as atividades de forma eficiente e produtiva por meio de estabelecimento
308 de metas, proporcionando maior flexibilidade e autonomia ao servidor, sem comprometer a qualidade e a
309 eficácia de seu trabalho. d. Atendimento ao público: A adesão do servidor Luiz Macedo Fiaes Júnior ao PGD
310 presencial não implicará prejuízos ao atendimento ao público no Departamento de Física, uma vez que suas
311 atividades permanecerão sendo exercidas de maneira presencial. A unidade permanecerá em funcionamento
312 com atendimento presencial, garantindo a continuidade das atividades e a oferta dos serviços de forma
313 adequada aos usuários. Dessa forma, a solicitação não afetará negativamente a prestação dos serviços
314 presenciais. e. Benefícios ao servidor e à instituição: A adesão do servidor Luiz Macedo Fiaes Júnior ao PGD
315 trará benefícios tanto para o servidor quanto para a Universidade Federal de Sergipe. O Programa de Gestão
316 de Desempenho oferece aos servidores a oportunidade de planejar suas atividades mensais de forma mais
317 equilibrada, o que pode resultar em uma maior satisfação, bem-estar e motivação no trabalho. Além disso, o
318 PGD contribui para a aferição do cumprimento de atividades por parte da chefia imediata e pode promover a
319 eficiência e a produtividade dos servidores". A Profa. Eliana Midori lembrou que as solicitações de adesão ao
320 PGD são apresentadas nas reuniões deste Conselho, ainda que sem obrigatoriedade, com objetivo de garantir
321 aos Conselheiros ciência dos servidores que têm optado por essa forma de trabalho. Não havendo
322 manifestação, a adesão do servidor Luiz Macedo Fiaes Júnior ao Programa de Gestão de Desempenho, na
323 modalidade presencial, foi apresentada e não houve sugestão de alteração. Em seguida, passou-se à discussão
324 do próximo item. **10 – Consulta acerca da adesão do servidor Cochiran Pereira dos Santos (DFI) ao**
325 **Programa de Gestão de Desempenho (PGD) [Processo Eletrônico nº 23113.048523/2023-60. Relatora:**
326 **Profa. Eliana Midori Sussuchi]** – A Profa. Eliana Midori, relatora do processo, leu sua análise, como segue:
327 "ANÁLISE Nº 17/2023/CCET/UFS. PROCESSO Nº 23113.048523/2023-60. INTERESSADO: COCHIRAN PEREIRA
328 DOS SANTOS. ASSUNTO: ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO DE DESEMPENHO (PGD). O presente processo
329 refere-se à solicitação de adesão do servidor Cochiran Pereira dos Santos, técnico de laboratório área, lotado
330 no Departamento de Física, ao Programa de Gestão de Desempenho (PGD) da Universidade Federal de Sergipe
331 na modalidade presencial. A fim de garantir lisura do processo, a análise do pedido está fundamentada nos

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]

Paulo
Azeiteira

CRLOSABRELLAS

Emu

[Handwritten signature]

PAGE 1
Arabic

[Handwritten signature]
KCOMPAS

[Handwritten signature]

ss.

[Handwritten signature]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

332 seguintes aspectos: a. Normas vigentes: A adesão do servidor Cochiran Pereira dos Santos ao PGD atende às
333 normas vigentes aplicáveis, como o Decreto nº 11.072/2022, a Resolução nº 46/2022/CONSU e a Instrução
334 Normativa nº 03/2023/PROGEP. A proposta está em conformidade com os requisitos estabelecidos por tais
335 regulamentações, garantindo a legalidade e a legitimidade do pleito. b. Cumprimento dos requisitos básicos:
336 A adesão do servidor Cochiran Pereira dos Santos ao PGD cumpre os requisitos básicos estabelecidos, uma
337 vez que o servidor: i) não se encontra em regime de jornada flexibilizada; ii) desempenha atividades
338 mensuráveis pelo cumprimento de metas; e iii) não exerce atividades diretamente relacionadas à execução de
339 serviços essenciais. c. Compatibilidade das atividades: As atividades desenvolvidas pelo servidor Cochiran
340 Pereira dos Santos são plenamente compatíveis com a modalidade presencial. Considerando a natureza das
341 tarefas desempenhadas, é possível realizar as atividades de forma eficiente e produtiva por meio de
342 estabelecimento de metas, proporcionando maior flexibilidade e autonomia ao servidor, sem comprometer a
343 qualidade e a eficácia de seu trabalho. d. Atendimento ao público: A adesão do servidor Cochiran Pereira dos
344 Santos ao PGD presencial não implicará prejuízos ao atendimento ao público no Departamento de Física, uma
345 vez que suas atividades permanecerão sendo exercidas de maneira presencial. A unidade permanecerá em
346 funcionamento com atendimento presencial, garantindo a continuidade das atividades e a oferta dos serviços
347 de forma adequada aos usuários. Dessa forma, a solicitação não afetará negativamente a prestação dos
348 serviços presenciais. e. Benefícios ao servidor e à instituição: A adesão do servidor Cochiran Pereira dos Santos
349 ao PGD trará benefícios tanto para o servidor quanto para a Universidade Federal de Sergipe. O Programa de
350 Gestão de Desempenho oferece aos servidores a oportunidade de planejar suas atividades mensais de forma
351 mais equilibrada, o que pode resultar em uma maior satisfação, bem-estar e motivação no trabalho. Além
352 disso, o PGD contribui para a aferição do cumprimento de atividades por parte da chefia imediata e pode
353 promover a eficiência e a produtividade dos servidores". A Profa. Eliana Midori lembrou que as solicitações de
354 adesão ao PGD são apresentadas nas reuniões deste Conselho, ainda que sem obrigatoriedade, com objetivo
355 de garantir aos Conselheiros ciência dos servidores que têm optado por essa forma de trabalho. Não havendo
356 manifestação, a adesão do servidor Cochiran Pereira dos Santos ao Programa de Gestão de Desempenho, na
357 modalidade presencial, foi apresentada e não houve sugestão de alteração. Após este item, teve início o
358 próximo ponto. **11 – Consulta acerca da adesão do servidor Antelmo Santos Chaves (DFI) ao Programa**
359 **de Gestão de Desempenho (PGD) [Processo Eletrônico nº 23113.048522/2023-15. Relatora: Profa. Eliana**
360 **Midori Sussuchi]** – A Profa. Eliana Midori, relatora do processo, leu sua análise, como segue: "ANÁLISE Nº
361 18/2023/CCET/UFSE. PROCESSO Nº 23113.048522/2023-15. INTERESSADO: ANTELMO SANTOS CHAVES.
362 ASSUNTO: ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO DE DESEMPENHO (PGD). O presente processo refere-se à
363 solicitação de adesão do servidor Antelmo Santos Chaves, técnico em eletromecânica, lotado no Departamento
364 de Física, ao Programa de Gestão de Desempenho (PGD) da Universidade Federal de Sergipe na modalidade
365 presencial. A fim de garantir lisura do processo, a análise do pedido está fundamentada nos seguintes aspectos:
366 a. Normas vigentes: A adesão do servidor Antelmo Santos Chaves ao PGD atende às normas vigentes aplicáveis,
367 como o Decreto nº 11.072/2022, a Resolução nº 46/2022/CONSU e a Instrução Normativa nº 03/2023/PROGEP.
368 A proposta está em conformidade com os requisitos estabelecidos por tais regulamentações, garantindo a
369 legalidade e a legitimidade do pleito. b. Cumprimento dos requisitos básicos: A adesão do servidor Antelmo
370 Santos Chaves ao PGD cumpre os requisitos básicos estabelecidos, uma vez que o servidor: i) não se encontra
371 em regime de jornada flexibilizada; ii) desempenha atividades mensuráveis pelo cumprimento de metas; e iii)
372 não exerce atividades diretamente relacionadas à execução de serviços essenciais. c. Compatibilidade das
373 atividades: As atividades desenvolvidas pelo servidor Antelmo Santos Chaves são plenamente compatíveis com
374 a modalidade presencial. Considerando a natureza das tarefas desempenhadas, é possível realizar as atividades
375 de forma eficiente e produtiva por meio de estabelecimento de metas, proporcionando maior flexibilidade e
376 autonomia ao servidor, sem comprometer a qualidade e a eficácia de seu trabalho. d. Atendimento ao público:
377 A adesão do servidor Antelmo Santos Chaves ao PGD presencial não implicará prejuízos ao atendimento ao
378 público no Departamento de Física, uma vez que suas atividades permanecerão sendo exercidas de maneira

ORV as concel

Paulo
Quintela

Em

PAGE 1*
Arabic

Comp



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

379 *presencial. A unidade permanecerá em funcionamento com atendimento presencial, garantindo a*
380 *continuidade das atividades e a oferta dos serviços de forma adequada aos usuários. Dessa forma, a solicitação*
381 *não afetará negativamente a prestação dos serviços presenciais. e. Benefícios ao servidor e à instituição: A*
382 *adesão do servidor Antelmo Santos Chaves ao PGD trará benefícios tanto para o servidor quanto para a*
383 *Universidade Federal de Sergipe. O Programa de Gestão de Desempenho oferece aos servidores a*
384 *oportunidade de planejar suas atividades mensais de forma mais equilibrada, o que pode resultar em uma*
385 *maior satisfação, bem-estar e motivação no trabalho. Além disso, o PGD contribui para a aferição do*
386 *cumprimento de atividades por parte da chefia imediata e pode promover a eficiência e a produtividade dos*
387 *servidores". A Profa. Eliana Midori lembrou que as solicitações de adesão ao PGD são apresentadas nas*
388 *reuniões deste Conselho, ainda que sem obrigatoriedade, com objetivo de garantir aos Conselheiros ciência*
389 *dos servidores que têm optado por essa forma de trabalho. Não havendo manifestação, a adesão do servidor*
390 *Antelmo Santos Chaves ao Programa de Gestão de Desempenho, na modalidade presencial, foi apresentada*
391 *e não houve sugestão de alteração. Em continuação, ocupou-se com o próximo ponto a ser tratado. 12 –*
392 **Apreciação e deliberação acerca da atualização de modalidades de prestação de serviços no Programa**
393 **de Apoio ao Desenvolvimento de Ações na Área de Ciências e Tecnologia (Convênio nº 2648.085/2022-**
394 **UFS) [Processo Eletrônico nº 23113.037417/2023-51. Relatora: Profa. Eliana Midori Sussuchi] - A Profa.**
395 *Eliana Midori, relatora do processo, leu sua análise, como segue: PARECER No 64/2023/CCET/UFS. PROCESSO*
396 *No 23113.037417/2023-51. INTERESSADO: CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA. ASSUNTO:*
397 *ATUALIZAÇÃO DE MODALIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. PARTE I – PROCESSOS VINCULADOS: 1.*
398 *Proposta do Departamento de Engenharia Mecânica [Processo Eletrônico no 23113.037417/2023-51]; 2.*
399 *Proposta do Departamento de Engenharia Civil [Processo Eletrônico no 23113.043077/2023-05]; e 3. Proposta*
400 *do Departamento de Engenharia Elétrica [Processo Eletrônico no 23113.041663/2023-15]. PARTE II – ANÁLISE*
401 *E PARECER: O presente processo refere-se ao procedimento para atualização ou adesão de Modalidades de*
402 *prestação de serviços no Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Ações na área de Ciências e Tecnologia*
403 *(Convênio no 2648.085/2002-UFS). O Programa, registrado sob o Convênio no 2648.085/2022-UFS, firmado*
404 *entre a Universidade Federal de Sergipe (UFS) e a Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe*
405 *(FAPESE), com vigência de 07/12/2022 a 06/12/2026, visa transferir à comunidade conhecimento, inovação e*
406 *serviços técnicos especializados nas diversas áreas da ciência e tecnologia de modo a apoiar o*
407 *desenvolvimento institucional da Universidade Federal de Sergipe. De acordo com o Art. 13, §1º, da Resolução*
408 *no 12/2018/CONSU, "o Comitê de Laboratórios Multiusuários ou cada Centro ou Pró-Reitoria da UFS elaborará*
409 *apenas um projeto com duração de 04 (quatro) anos, permitidas alterações, limitadas a apenas uma por*
410 *semestre, durante sua vigência, e podendo ser estendido por mais um ano". Com base no normativo vigente,*
411 *o CCET publicou, em 25/08/2023, edital de chamada pública para submissão de propostas para atualização ou*
412 *adesão de Modalidades de prestação de serviços, tendo participado os seguintes proponentes: Nova*
413 *modalidade: Programa de Manutenção Preditiva: Ensaios vibroacústicos, termográficos e análises estruturais,*
414 *sob coordenação do prof. Alexandre Carlos Rodrigues Ramos (DMEC); Nova modalidade: Projeto de*
415 *Consultoria para Eficiência Energética e Energias Renováveis, sob coordenação do prof. Milthon Serna Silva*
416 *(DEL); Atualização de modalidade: Topografia e Transportes, sob coordenação do prof. Fernando Silva*
417 *Albuquerque. Diante do exposto, e: Considerando que as propostas apresentaram as documentações*
418 *necessárias das Parecer 64 CCET (0367729) SEI 23113.037417/2023-51 / pg. 1 atividades; Considerando a*
419 *relevância das atividades de apoio à comunidade no âmbito acadêmico; e Considerando a aprovação das*
420 *unidades departamentais, Somos de parecer FAVORÁVEL à aprovação das propostas de atualização/adesão*
421 *de Modalidades de prestação de serviços no Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Ações na área de*
422 *Ciências e Tecnologia. Este é o nosso parecer salvo melhor juízo. Após a leitura, o parecer foi posto em*
423 *discussão. Não havendo quem quisesse discutir, entrou-se em regime de votação. Em votação, o parecer,*
424 *favorável à aprovação das propostas de atualização/adesão de Modalidades de prestação de serviços no*
425 *Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Ações na área de Ciências e Tecnologia, foi aprovado por*

[Handwritten signatures in blue ink]

OK

Paulo Quintela

Compes Em

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

426 unanimidade. Avançou-se para o ponto seguinte da ordem do dia. **13 – Apreciação e deliberação acerca da**
427 **prestação de contas 2022 da Empresa Júnior de Engenharia Ambiental (EASY JR) [Processo Eletrônico**
428 **nº 23113.049234/2023-88. Relatora: Profa. Eliana Midori Sussuchi]** - A Profa. Eliana Midori, relatora do
429 processo, leu sua análise, como segue: "PARECER No 65/2023/CCET/UFS. PROCESSO No 23113.049234/2023-
430 88. INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AMBIENTAL. ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS 2022
431 DA EMPRESA JÚNIOR DE ENGENHARIA AMBIENTAL. PARTE I – PEÇAS DO PROCESSO: O Processo Eletrônico
432 no 23113.049234/2023-88 possui 30 páginas, além deste parecer da Relatora, Profa. Dra. Eliana Midori
433 Sussuchi, do Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET/UFS. PARTE II – ANÁLISE E PARECER:
434 O presente processo refere-se à prestação de contas do ano de 2022 da Empresa Júnior de Engenharia
435 Ambiental (EASY JR), conforme previsto na Resolução no 53/2013/CONEPE. Conforme disposto na norma
436 supracitada, entende-se por regime financeiro das Empresas Júniores o conjunto de procedimentos de
437 controle escritural e contábil, adaptados às peculiaridades da Empresa Júnior, destinados a apurar todo o fluxo
438 de receitas e despesas do exercício financeiro, pertencendo ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas
439 e as despesas nele empenhadas. De acordo com o Art. 37, §1º, da mencionada resolução, "o exercício
440 financeiro coincidirá com o ano civil, estendendo-se de 1º de janeiro a 31 de dezembro, ocasião em que
441 deverão ser apurados e demonstrados os resultados financeiro, contábil e patrimonial da empresa, por meio
442 de relatório de prestação de contas [...]". Com base na documentação apresentada, comprova-se que as
443 entradas de caixa da empresa, em 2022, geraram a receita de R\$ 16.170,94, enquanto que as saídas de caixa
444 implicaram um total de despesa de R\$ 13.995,67, obtendo-se um saldo de R\$2.175,27 no balanço financeiro
445 do ano de 2022. Diante do exposto, e: Considerando que a Empresa Júnior apresentou notas e documentos
446 comprobatórios de receitas e despesas do ano de 2022; e Considerando que o Conselho do Departamento de
447 Engenharia Ambiental aprovou a prestação de contas em tela, Somos de parecer FAVORÁVEL à aprovação da
448 prestação de contas da Empresa Júnior de Engenharia Ambiental (EASY JR) referente ao ano de 2022. Este é o
449 nosso parecer salvo melhor juízo". Após a leitura, o parecer foi posto em discussão. Não havendo quem
450 quisesse discutir, entrou-se em regime de votação. Em votação, o parecer, favorável à aprovação da prestação
451 de contas da Empresa Júnior de Engenharia Ambiental (EASY JR) referente ao ano de 2022, foi aprovado por
452 unanimidade. Avançou-se para o ponto seguinte da ordem do dia. **14 – O que ocorrer – a)** O Prof. André
453 Carvalho (Chefe/DCOMP) questionou ao Centro sobre a possibilidade de realizar uma solicitação conjunta de
454 todos os departamentos vinculados para manutenção de aparelhos de ar-condicionado. O Prof. André
455 destacou que o Departamento de Computação possui cerca de 12 (doze) equipamentos danificados, que já
456 possuem requisições de conserto cadastradas, algumas há meses, e ainda não houve visita de equipe técnica.
457 O Prof. André destacou que parte das salas com o aparelho de ar-condicionado sem funcionamento são de
458 uso integral no departamento, como a sala de técnicos, que tem funcionários das 07h às 21h. A Profa. Eliana
459 Midori informou que o CCET tem conhecimento de situação similar em outros departamentos do Centro e que
460 repassará esse relato à Superintendência de Infraestrutura para manifestação e providências cabíveis. **b)** A
461 Profa. Giovana Gouveia (Chefe/DMA) relatou que uma professora do Departamento de Matemática constatou,
462 na última semana, a troca de quadro negro por quadro branco na Sala 105 da Didática 3. Segundo a docente,
463 não houve aviso prévio da mudança e não havia piloto para quadro branco disponível no local, somente giz
464 para quadro negro. A Profa. Giovana questionou se houve algum comunicado acerca dessa substituição de
465 quadros e informou que não há pilotos de quadro branco disponíveis para pedido no Almoarifado Central da
466 UFS, o que pode dificultar a realização de aulas nessas salas. A Profa. Eliana Midori informou que o CCET não
467 recebeu nenhuma informação prévia de ajustes de quadros nas didáticas e que repassará esse relato à Pró-
468 Reitoria de Graduação para manifestação e providências cabíveis, na tentativa de evitar que prejuízos sejam
469 causados às atividades acadêmicas. Havendo resposta em tempo hábil, a Profa. Eliana Midori se comprometeu
470 em trazer o posicionamento do setor competente na próxima reunião ordinária deste Conselho. **c)** A Profa.
471 Giovana Gouveia (Chefe/DMA) indagou para manifestação e providências cabíveis, na tentativa de evitar que
472 prejuízos sejam causados às atividades acadêmicas. Havendo resposta em tempo hábil, a Profa. Eliana Midori

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]

Paulo
Azeiteira

CRVascobal

1 Compten

Emil

[Handwritten signature]

PAGE 1
Arabic 1
1/1/2023

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

BS

[Handwritten signature]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

473 se comprometeu em trazer o posicionamento do setor competente na próxima reunião ordinária deste
474 Conselho. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Sessão, Profa. Eliana Midori Sussuchi, agradeceu a
475 presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Márcia Valéria Gaspar de Araújo, secretária *ad*
476 *hoc*, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes à reunião de aprovação.
477 Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", sete de dezembro de dois mil e vinte e três.

Eliana M. Sussuchi
~~Márcia Valéria Gaspar de Araújo~~
Márcia Valéria Gaspar de Araújo

Giovana Graça Gouveia
Laila P.B. Campos dos Santos

Lisiane Santos
Andréia Araújo Sousa
José Aquino dos Santos Junior
Chilton Rodrigues de Macedo
Fernando Múcio de Oliveira
Josiande Silva Martins da Silva
Rosivânia da Paixão Silva Oliveira
Paulo Henrique Leite Quintela
Letícia Vachy Nunes
Angelise Dorigon
Ângela da Silva Borges
R. L. C. L. M.
José Kaio M. L. do Rego
Carla Petró Souza Silva